



RESOLUÇÃO Nº 342, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

“Institui Comissão Parlamentar de Inquérito, visando apurar o eventual descumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta entabulado entre a empresa, o Ministério Público – GAEMA e o município de Sumaré, análise dos reajustes anuais ordinários e os extraordinários, as ligações de água de acordo com o marco regulatório do saneamento básico, o REURB e leis municipais, o descumprimento de leis municipais, apurar as contrapartidas para a realização e implementação de novos empreendimentos no município através dos Formulários de Viabilidade de Empreendimentos (FOVIE), apurar os fluxos de caixas (entradas e saídas) da concessionária, análise da situação financeira da empresa e análise geral do contrato de concessão para apuração de eventuais descumprimentos contratuais”.

Autoria: Vereador Willian Souza.

Considerando-se o Requerimento nº 91/2023 recebido no dia 23 de outubro de 2023 e aprovado na Sessão Ordinária do dia 24 de outubro de 2023,

O Presidente da Câmara Municipal de Sumaré,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do art. 24, incisos III e XVIII, da Lei Orgânica Municipal e do art. 18, incisos VI e VII do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar o eventual descumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta entabulado entre a empresa, o Ministério Público – GAEMA e o município de Sumaré, análise dos reajustes anuais ordinários e os extraordinários, as ligações de água de acordo com o marco regulatório do saneamento básico, o REURB e leis municipais, o descumprimento de leis municipais, apurar as contrapartidas para a realização e implementação de novos empreendimentos no município através dos Formulários de Viabilidade de Empreendimentos (FOVIE), apurar os fluxos de caixas (entradas e saídas) da concessionária, análise da situação financeira da empresa e análise geral do contrato de concessão para apuração de eventuais descumprimentos contratuais.



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

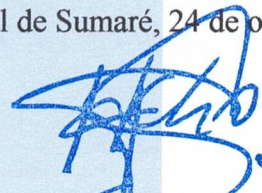
Art. 2º - A Comissão a que alude o artigo anterior será composta por 5 (cinco) Vereadores, assegurando-se, tanto quanto possível, a representação proporcional partidária, que será constituída por Ato da Presidência da Câmara Municipal de Sumaré.

Art. 3º - A Comissão Parlamentar de Inquérito ora criada deverá iniciar suas atividades a partir da data da sua instalação que deverá ser imediata, com prazo de 150 dias, prorrogável por igual período.

Parágrafo Único: O prazo a que se refere o *caput* não correrá no período de recesso da Câmara Municipal de Sumaré.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 24 de outubro de 2023.



HELIO SILVA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 24 de outubro de 2023.



SAMUEL DA SILVA RAMOS
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos